



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 16 de Junho de 2009 - Nº 3420

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.913

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal Nº 3934, de 14 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Nº 4405, de 08 de outubro de 1997, e Lei Nº 6205, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal:

I – Representantes do Magistério:

Representantes do Magistério Estadual:

Titular: Antônio Carlos Martins
Suplente: Rogério Balbino da Silva

Representantes do Magistério Municipal:

Titular: Patrícia Varanda Rodrigues
Suplente: Wellington Barbosa Carvalho

Representantes do Magistério Particular: (SIMPRO)

Titular: Maria Emilia Abreu
Suplente: Rosemere Ferraz Batista

II - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Edmilson da Silva Moulin
Suplente: Juliana Vilela Pereira da Silva

III - Representantes do Poder Executivo:

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Vânia Mardgan Carvalho
Suplente: Silvana Correia Evangelista

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Tânia Márcia Simão
Suplente: Ida Kelli Pruculli de Amorim

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Diana Bindaes Silva Sartório
Suplente: Luciana Porto Nascimento

Representantes do Poder Executivo (SEMDES):

Titular: Claudinéia Soares Debona
Suplente: Tânia Mara dos Santos

Representantes do Poder Executivo (SEMGOV):

Titular: Rodrigo Coelho do Carmo
Suplente: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Representantes do Poder Executivo (SEMASI):

Titular: Jorgete Baptista
Suplente: Gracivone Colli

Representantes do Poder Executivo (SEMAG):

Titular: Crhistiani Nogueira de Faria Pereira
Suplente: Neuza Maria dos Santos

Representantes do Poder Executivo (SEMFA):

Titular: Denise Fligliuzzi Neto
Suplente: Fabiano Neffa Andrade

IV - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Luciano Rocha Fabris
Suplente: Thiago Viana Pereira

V - Representantes das Entidades de Classe dos Alunos (Casa do Estudante):

Titular: Alexandre Kersul Calixto
Suplente: Natália da Silva Valdo

VI - Representantes das Entidades de Classes do Magistério (SINDIUPES):

Titular: Marluce Ferreira Cezario
Suplente: Maria Nailda Giacomelle Thompson

VII - Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados:

Titular: Clayde Aparecida Belo Mariano
Suplente: Helena de Brum

VIII - Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Particular:

Titular: Lucilia Fátima Simões Hora
Suplente: Beatriz Sardenberg Pinheiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

IX - Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Público:

Titular: Afonso Henrique Amorim Pontes
 Suplente: Raquel Santana Torres Poloni

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 2º e Art. 4º da Lei Nº6205 de, 30 de Dezembro de 2008, o período do mandato dos atuais representantes do Conselho Municipal de Educação terá a seguinte duração:

- I.** Para os representantes indicados nos itens I, II e III: mandato vigente até 22 de junho de 2009.
- II.** Para os representantes indicados nos itens IV a IX: mandato vigente até 22 de junho de 2011.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 16.661/06, Decreto Nº 16.730/06, Decreto Nº17.022/06, Decreto Nº17.474/07, Decreto Nº 17.480/07, Decreto Nº18.235/08, Decreto Nº 18.441/08 e Decreto Nº18.894/08.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2009

CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais abaixo relacionados, nos meses de março e abril de 2009, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SEQ. Nº
Lusmar Oliveira dos Reis	Eletricista	SEMSET	2 - 8238/2009
Reinaldo de Almeida Motta	Eletricista	SEMSET	2 - 8238/2009
Evaldo Lunz Gomes	Motorista	SEMUS	2 - 4596/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 430/2009

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FALECIMENTO DE	PROT. Nº	A PARTIR DE
Afonso Henrique Amorim Pontes	SEME	PAI	15.831/09	14/05/2009
Cassya de Aquino Binotti	SEME	MAL	15.348/09	17/05/2009
Josiane Lins Paulo	SEME	PAI	15.739/09	07/05/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 431/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Celi Barbosa Bento	Ajudante Geral	SEME	05	105/05/2009	15545/2009

Lisangela Mendes da Silva	Técnico em Serviços Administrativos	SEMASI	02	16/04/2009	14753/2009
Scheilla Regina Lobato de Ataíde Silveira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	04	06/05/2009	15746/2009
Sílvia de Castro Soares Depes	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	03	28/04/2009	15407/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 433/2009

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 17.521/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **GILMAR LIMA COSTA**, Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 07 (sete) dias de licença por motivo de *acidente ocorrido em serviço*, a partir de 26 de maio de 2009, nos termos do Artigo 100, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 438/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 2671/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARLUSE FIORIO DE CASTRO**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 439/2009

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Promover a Progressão Funcional dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.024/2007 e Decreto nº. 18.268/2008.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Bruna Vinhas de Bem	Professor PEB C IV	Professor PEB C V	1123/2009	01/02/2009
Marcelo Areas Caetano	Professor PEB C IV	Professor PEB C V	1485/2009	01/02/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 440/2009

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as seguintes Secretarias, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA	SEQ./PROT. Nº	A PARTIR DE
Edilca Bernardes Ribeiro Elias	SEMGOV	4 - 10.009/2009	06/01/2009
Clara de Cassia Grego Caspiani	SEMDEC	2 - 7.831/2009	07/05/2009
Valdeci Soares Mantuan	SEMAS/DTI	2 - 3784/2009	01/04/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 442/2009

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs.

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT.º
Érika Laryssa Vianna Gomes	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02/05/2009	17579/2009
Elimário de Souza Moté	Motorista	SEMUS	02/05/2009	16093/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 443/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, *licença à gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Cristiane Oliveira Alves da Costa	Professor PEB A V	SEME	28/02/2009	7373/2009
Deiside Longue Bueno	Professor PEB C IV	SEME	25/03/2009	10.931/200
Rosa Cristina Cypriano Zagotto	Auditor Fiscal de Posturas	SEMSUR	04/05/2009	15.075/2009
Silmara Silva Gonçalves Ferreira	Professor PEB B IV	SEME	29/04/2009	14.522/2009
Vanessa Nespoli Scaramussa	Professor PEB B V	SEME	04/05/2009	15.013/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 205/2009

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 172 DE 26/02/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Resolução nº 172, de 26/02/2008, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: O benefício previsto no caput deste artigo, não será concedido aos servidores titulares dos cargos em comissão nominados no Anexo II – fls. 19; fls 20; fls 21 da Resolução nº 192 de 16/12/2008 e no inciso V, da Resolução nº 90 de 31/03/2005.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
BRAS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário
LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MARMOARIA SANTOS NEVES LTDA - torna publico que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de polimento com recorte, situada na Av. Jones dos Santos Neves nº 210 – KM 90 - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1992

COMUNICADO

JULIO CEZAR GUIO, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 023/2009, com validade até 31/06/09 para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes s/nº - Salgadinho - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1993

COMUNICADO

POLITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS POLIDAS LTDA EPP - torna público que obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 023/2009 para atividade de extração de blocos de granitos, mármore, quartzitos, e outras substâncias minerais comercialmente denominadas de rochas ornamentais, situado na Faz. Alto Gironda – Gironada - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1994